



Ofício nº 491

/2017.

Goiânia, 17 de abit de 2017.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Alfredo Nasser **GOIÂNIA-GO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto nos arts. 3º, inciso I, 12, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, submeto à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa o nome de **SÉRGIO BORGES LUCAS**, por mim indicado para recondução, a partir de 14 de junho de 2017, ao cargo de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, por um mandato de 04 (quatro) anos, tendo em vista atender o indicado aos requisitos previstos no mencionado § 1º do art. 12, como consta do respectivo *curriculum vitae* em anexo, bem como às condições estabelecidas no art. 4º da mesma Lei.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Marconi Ferreira Perillo Júnior GOVERNADOR

SECCICECICAT.



FLS: 04
PROTOCOLO-AGR

SERGIO BORGES LUCAS

End: Praça T-25, nº 3098, aptº 1200. Setor Bueno. Goiânia-Goiás. CEP: 74223-050

Telefone: (62) 98252-4333 - E-mail: sergio.3.lucas@gmail.com

Idade: 57 Anos - Estado Civil: Casado

Formação Acadêmica

- Graduação: Direito Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas -FACH - 1988 (Atualmente Centro Universitário UNI-ANHANGUERA)
- Pós-Graduação Direito Constitucional Academia de Policia Civil de Goiás. 1989
- Especialização Política e Estratégia Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG/GO - 1991

Experiência Profissional

- 1999/2000 DETRAN/GO Departamento Estadual de Transito do Estado de Goiás
 -Departamento-de-Auditoria
- 2000 2003 **DETRAN/GO** Departamento Estadual de Transito do Estado de Goiás Gerente de Leilões.
- 2003 2005 Secretaria das Cidades Gerente de Licitações
- 2007 2009 AGETOP- Agencia Goiana de Transportes e Obras Publicas Diretor Financeiro
- 2010 2013 Governadoria Assessor Especial do Governador
- 2013 AGR Agencia Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – Conselheiro

Qualificações e Atividades Complementares

化机械工具 人名伊拉伯斯 经收拾的基础报酬

- SANEAGO- Empresa de Saneamento e Águas do Estado de Goias-Conselheiro 2006/09.
- Goiás-Parceria Conselheiro 2006/09.
- ADESG/GO Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra Diretor de Informação/ de Cultura – 1994 - 2007.
- Partido Progressista PP/GO Secretário-geral 2000 2011
- Partido Progressista PP/Nacional 2º Tesoureiro Nacional 2010 -2013

Informações Adicionais

Professor Direito Constitucional – Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas - FACH – 1989-1991

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-MENTE, À COMISSÃO DE CONS-TITUIÇÃO, JUSTIGA E REDAÇÃO. Em 39 / 04 /2017





ASSEMBLEIA

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 2017001398

Data Autuação: 18/04/2017

Nº Ofício:

491 - G

Origem: Autor:

GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: Subtipo: **DECRETO**

INDICAÇÃO

Assunto:

INDICA O NOME DE SÉRGIO BORGES LUCAS, PARA RECONDUÇÃO. A PARTIR DE 14 DE JUNHO DE 2017, AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.









Ofício nº 491

/2017.

Goiânia, 17 de WW

de 2017.

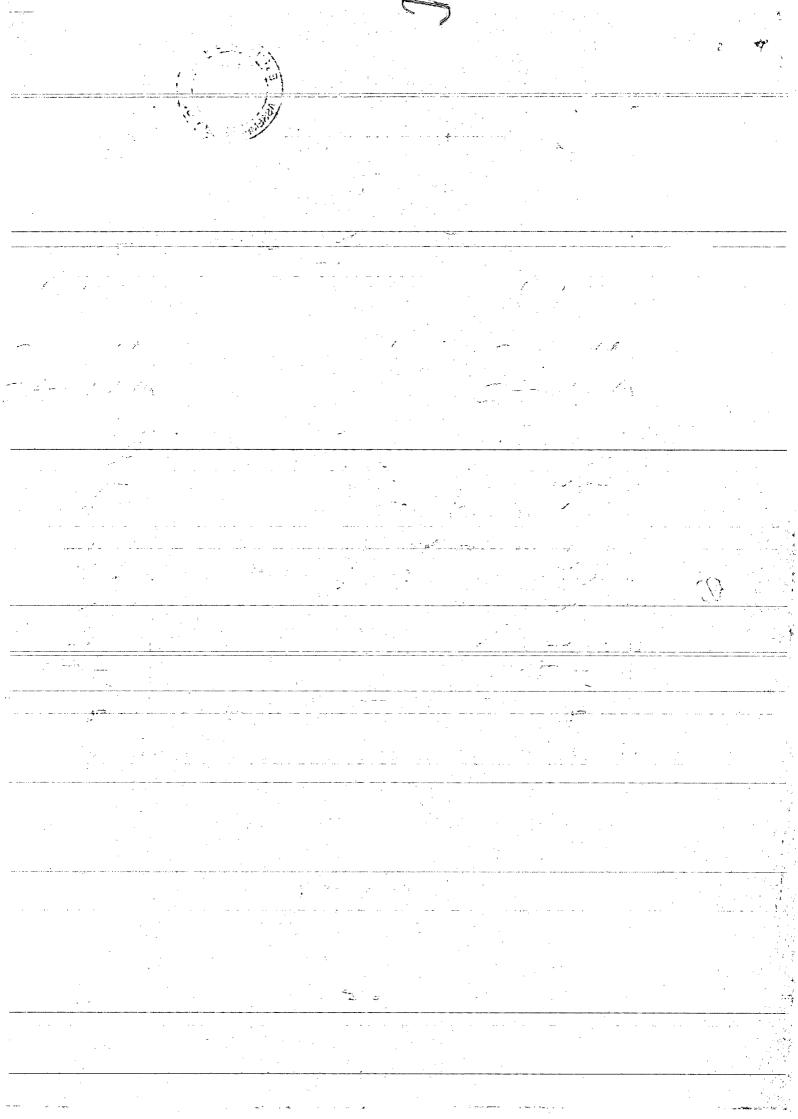
A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Alfredo Nasser **GOIÂNIA-GO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto nos arts. 3º, inciso I, 12, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, submeto à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa o nome de **SÉRGIO BORGES LUCAS**, por mim indicado para recondução, a partir de 14 de junho de 2017, ao cargo de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, por um mandato de 04 (quatro) anos, tendo em vista atender o indicado aos requisitos previstos no mencionado § 1º do art. 12, como consta do respectivo *curriculum vitae* em anexo, bem como às condições estabelecidas no art. 4º da mesma Lei.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Marconi Ferreira Perillo Júnior GOVERNADOR





FLS: 04 PROTOCOLO-AGR

DO DE GO

FOLHAS

SERGIO BORGES LUCAS

End: Praça T-25, nº 3098, aptº 1200. Setor Bueno. Goiânia-Goiás. CEP: 74223-050

Telefone: (62) 98252-4333 - E-mail: sergio.3.lucas@gmail.com

Idade: 57 Anos - Estado Civil: Casado

Formação Acadêmica

- Graduação: Direito Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas -FACH - 1988 (Atualmente Centro Universitário UNI-ANHANGUERA)
- Pós-Graduação Direito Constitucional Academia de Policia Civil de Goiás. 1989
- Especialização Política e Estratégia Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG/GO - 1991

Experiência Profissional

SKOPOSE NEW YORK

- 1999/2000 **DETRAN/GO** Departamento Estadual de Transito do Estado de Goiás -Departamento-de-Auditoria
- 2000 2003 **DETRAN/GO** Departamento Estadual de Transito do Estado de Goiás Gerente de Leilões.
- 2003 2005 Secretaria das Cidades Gerente de Licitações
- 2007 2009 AGETOP- Agencia Goiana de Transportes e Obras Publicas Diretor Financeiro
- 2010 2013 Governadoria Assessor Especial do Governador
- 2013 AGR Agencia Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - Conselheiro

Qualificações e Atividades Complementares

as gare or energy will

- SANEAGO- Empresa de Saneamento e Águas do Estado de Goias— Conselheiro 2006/09.
- Goiás-Parceria Conselheiro 2006/09.
- ADESG/GO Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra Diretor de Informação/ de Cultura 1994 2007.
- Partido Progressista PP/GO Secretário-geral 2000 2011
- Partido Progressista PP/Nacional 2º Tesoureiro Nacional 2010 -2013

Informações Adicionais

Professor Direito Constitucional – Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas - FACH – 1989-1991

